



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para a aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a necessidade da aquisição de material odontológico deve-se ao fato do atendimento da população nas unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, os quais atendem diariamente um número expressivo de usuários, tanto da zona rural, quanto da zona urbana. Enfatizando que o papel da secretaria municipal de Saúde, como instituição de saúde, é atender o cidadão com dignidade e boa qualidade, lembrando que todos tem o direito a saúde, como corolário da própria garantia do direito a vida. A Constituição Federal, em seus dispostos, garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, portanto, o cidadão nas órbitas genérica e individual.

2.2. Considerando que "A saúde bucal reflete diariamente na saúde geral". Essa frase resume a importância dos dentes. Responsáveis pela mastigação dos alimentos, pela articulação de palavras e, principalmente, um fator determinante na estética, os dentes tornam-se estruturas primordiais para o organismo.

2.3. Considerando que, a aquisição dos produtos odontológicos trará benefícios diretos a população, e darão aos profissionais da área, condições de continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços voltados a saúde bucal da população do Município de Concórdia do Pará.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO FOSFORICO GEL 37%. DESCRIÇÃO: Condicionador dental - Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	UNIDADE	400
2	ADESIVO PARA AGREGACAO DE COMPOSTO EM RESINA. DESCRIÇÃO: ADESIVO DE USO ODONTOLOGICO - ADESIVO ODONTOLÓGICO MONOCOMPONENTE (PRIMER E ADESIVO JUNTOS) FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, PARA USO EM RESTAURAÇÕES COM RESINAS COMPOSTAS. O MATERIA PODERÁ SER A BASE DE ÁLCOOL, OU A BASE DE ÁGUA, OU A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. FRASCO COM 6 MILILITROS OU 6 GRAMAS. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 1 MILILITRO OU 1 GRAMA POR FRASCO	UNIDADE	300
3	AGUA DESTILADA GALAO 5L. DESCRIÇÃO: AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE – EMBALAGEM GALÃO DE 5L - AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE – EMBALAGEM GALÃO DE 5L	UNIDADE	400
4	AGULHA GENGIVAL CURTA. DESCRIÇÃO: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 27 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	CX	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

5	ALAVANCA SELDIN- RETA. DESCRIÇÃO: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	UNIDADE	200
6	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO CLINICO ODONTOLOGICO. DESCRIÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO, PURO, EM ROLETES, LEVEMENTE ENGOMADO, PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UND, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	200
7	ANESTESICO PRONTO PARA USO ODONTOLOGICO COM VASO CONSTRITOR. DESCRIÇÃO: ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/VASO CONSTRICTOR(FELIPRESSINA 0,03 UI/ML) TUBETE COM 1,8 ML EMBALADOS EM CX COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	400
8	ANESTESICO PRONTO PARA USO ODONTOLOGICO SEM VASO CONSTRITOR. DESCRIÇÃO: Anestésico local injetável cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	CX	200
9	BANDEJA AÇO INOX 22 X 9 X 1,5CM. DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ACONDICIONAR E LEVAR INSTRUMENTAIS À AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO EXTRA ANTIOXIDAÇÃO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS DA ABNT. GARANTIA 10 ANOS.	UNIDADE	300
10	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nº 1013. DESCRIÇÃO: ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICOQUIMICO, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	300
11	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nº 1014. DESCRIÇÃO: ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICOQUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	300
12	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nº 1015. DESCRIÇÃO: ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	300
13	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nº 1016. DESCRIÇÃO: MATERIAL: ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFERICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA: 1016	UNIDADE	300
14	BROCA PARA ACABAMENTO EM RESINA 3195 –CHAMA DE VELA. DESCRIÇÃO: BROCA - USO ODONTOLOGICO - BROCA SHOFU CHAMA - Para acabamento de resina, ponta em formato de chama, cor branca, dura.	UNIDADE	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

15	CABO INOX PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO CONVEXO. DESCRIÇÃO: CABO PARA ESPELHO, uso odontológico, em aço inox, rosqueável, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data e fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200
16	CAMARA ESCURA PARA REVALÇÃO PELICULAS RADIOGRAFICAS ODONTOLOGICAS. DESCRIÇÃO: Indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILME PERIAPICAL - Indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais, caixa moldada em poliestireno de alto impacto, parte interna preta sem brilho.	UNIDADE	5
17	CIMENTO OBTURADOR ENDONDONTICO. DESCRIÇÃO: Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única	UNIDADE	500
18	CIMENTO RESTAURADOR DE IONOMERO DE VIDRO KIT. DESCRIÇÃO: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MODELO KETAC-MOLAR(AUTOPRESA). KIT C/1 PÓ DE 12,5G, 1 LÍQUIDO DE 8,5ML, 1 COLHERDOSADORA, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3. UNIDADE DE MEDIDA: KIT.	UNIDADE	400
19	COLGADURA PARA PELICULAS RADIOGRAFICAS ODONTOLÓGICAS. DESCRIÇÃO: Colgadura simples individual - Colgadura simples individual, em aço inox, para radiografia odontológica	UNIDADE	100
20	COMPRESSA DE GAZE PARA USO ODONTOLOGICO. Descrição: gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, com filamento radiopaco, hidrófila, dobradas para dentro, dimensões fechadas de 10cm x 10cm densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentação: Embalagem Primária: pacotes com 10 unidades, acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais com o nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADE	500
21	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA HASTE LONGA. DESCRIÇÃO: UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU CRITÉRIOS DO DENTISTA. MODELO: Nº 18	UNIDADE	150
22	ESPATULA N 24 SIMPLES. DESCRIÇÃO: ESPÁTULA SIMPLES 24 PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UNIDADE	100





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

23	ESPATULAS AÇO INOX DE IRSEÇÃO DE RESINA. DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO UTILIZADO PARA ESCULTURA E INSERÇÃO DE RESINA NOS PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO. INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX. MODELO: Nº 05	UNIDADE	200
24	ESPELHO ODONTOLÓGICO CONVEXO. DESCRIÇÃO: AUTO CLAVÁVEL - ESPELHOS BUCAIS ODONTOLÓGICOS Nº5, AUTO CLAVÁVEL	UNIDADE	150
25	FIXADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO. Descrição: FIXADOR RADIOLOGICO ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO 500 ML	UNIDADE	150
26	FORCEPS N 150. Descrição: Os encaixes não deverão ter buracos, ou frestas, para evitar o acúmulo de detritos que poderão provocar manchas ou corrosão. Os encaixes também não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgados, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. As peças não poderão ter cantos vivos que possam ferir os pacientes ou cortar as luvas dos cirurgiões.	UNIDADE	50
27	FORCEPS N 16 Descrição: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados	UNIDADE	50
28	FORCEPS N 17. Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico.	UNIDADE	50
29	FORCEPS N 18R. Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 I, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	UNIDADE	50
30	FORCEPS Nº151. Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável	UNIDADE	50
31	FORCEPS N18L. Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 I, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	UNIDADE	50
32	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% . Descrição: desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.	LITRO	100
33	KIT ALAVANCA SELDIN – 1L 1R. DESCRIÇÃO: ALAVANCA SELDIN ADULTO, KIT COM 3 UNIDADES	UNIDADE	300
34	KIT BROCA DIAMANTADA PARA CONFECÇÃO DE CAVIDADE EM DENTES PERMANENTES PARA USO RESTAURADOR DE RESINA. DESCRIÇÃO: KIT COM 7 (SETE) PONTAS DIAMANTADAS De Acabamento Fino, Sendo As Brocas N. (1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195).(UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT)	UNIDADE	200
35	KIT PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO EM RESINA. DESCRIÇÃO:	UNIDADE	200
36	KIT RESINA COMPOSTA CORES A2, A3, A3,5, A4. DESCRIÇÃO: Resina Macia para Reembasamento provisório recondicionamento de tecidos, composto de pó de polimetacrilato de etila, líquido de Álcool desnaturado e plastificante e glaze líquido de polimetacrilato de etila.Kit contendo aproximadamente 40 g de Resina, 40 ml de Líquido, 8 ml de Glaze e Acessórios.	UNIDADE	300





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

37	PELICULA RADIOGRÁFICA PACOTE C/100 UND. DESCRIÇÃO: "PELICULA RADIOGRAFICA DENTAL"	UNIDADE	250
38	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO ROLETE 317.	UNIDADE	150
39	PINÇA PORTA AGULHA. DESCRIÇÃO: PINÇA PORTA AGULHA RETA 14 CM MATHIE BOCA RANHURADA	UNIDADE	100
40	PLACA DE VIDRO DE BALCAO PARA MISTURAS ODONTOLOGICAS. DESCRIÇÃO: PLACA DE VIDRO TIPO ODONTOLÓGICA RESISTENTE PARA MANIPULAÇÕES (CIMENTOS DIVERSOS).	UNIDADE	100
41	RESTAURADOR PROVISORIO KIT (PÓ + LIQUIDO). DESCRIÇÃO: MATERIAL RESTAURADOR - RESTAURADOR PROVISÓRIO (IRM), CIMENTO ODONTOLÓGICO A BASE DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM LIQUIDO DE 15ML 1 FRASCO COM PÓ DE 38G. UF: KIT: INFORMAR MARCA	UNIDADE	500
42	REVELADOR ODONTOLOGICO – PRONTO PARA USO 5 LT. DESCRIÇÃO: REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/USO	UNIDADE	500
43	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20CM X 100M. DESCRIÇÃO: Rolo para esterilização em autoclave confeccionado com papel grau cirúrgico e filme laminado - Rolo para esterilização em autoclave confeccionado com papel grau cirúrgico e filme laminado, 20cm x 100m	UNIDADE	500
44	SERINGA CARPULE. DESCRIÇÃO: Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	UNIDADE	300
45	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO. DESCRIÇÃO: Sugadores descartáveis esterilizados cirúrgicoAuxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível. Caixa com 40 unidades.OBS: UNIDADE MEDIDA EM CAIXA.	CX	100
46	SULGADOR ODONTOLOGICO PARA USO CLINICO. DESCRIÇÃO: SUGADOR DE SANGUE E SALIVA PORTATIL COM UM SUGADOR DE SANGUE E SALIVA 3 CANULAS E 2 METROS DE MANGUEIRA 2 VALVULAS DE SERUGANÇA SULGADOR DE SANGUE E SALIVA DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES BIVOLT 110/220 V. - SUGADOR DE SANGUE E SALIVA PORTATIL COM UM SUGADOR DE SANGUE E SALIVA 3 CANULAS E 2 METROS DE MANGUEIRA 2 VALVULAS DE SERUGANÇA SULGADOR DE SANGUE E SALIVA DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES BIVOLT 110/220 V.	PCT	100
47	TESOURA RETA ODONTOLOGICA. DESCRIÇÃO: TESOURA IRIS RETA IRIS/RETA/12 CM	UNIDADE	80

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Concórdia do Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Concórdia do Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Concórdia do Pará- Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Concordia do Pará, 23 de agosto de 2021

Jociane de Loureiro Araujo
Secretária Municipal de Saúde